

**UNIÃO DAS FREGUESIAS DE GLÓRIA DO RIBATEJO E GRANHO****Aviso (extrato) n.º 4316/2024**

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria/carreira de assistente operacional, área funcional de auxiliar de serviços gerais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo determinado.

Procedimento Concursal Comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria/ carreira de Assistente Operacional, área funcional auxiliar de serviços gerais, na modalidade de relação jurídica de emprego público a tempo

Nos termos do disposto nos artigos 33.º e 34.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a subalínea *ii)* da alínea *a)* do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, torna-se público que, de acordo com a deliberação da Junta de Freguesia, de 08/01/2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para contratação por tempo determinado, no regime de contrato de trabalho em funções públicas, mediante recrutamento excecional, pelo período de 1 ano, renovável até ao prazo máximo de 3 anos, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (auxiliar de serviços gerais), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho, nos seguintes termos:

1 — Entidade responsável pelo procedimento: União das Freguesias de Glória do Ribatejo e Granho

2 — Caracterização do posto de trabalho: Funções previstas no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, às quais corresponde o grau de complexidade 1, na categoria de assistente operacional, tais como, assegurar a limpeza e conservação das instalações; colaborar eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; auxiliar a execução de cargas e descargas; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples, não especificadas de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos. Utilizar o equipamento de proteção individual e adotar medidas de segurança adequadas às tarefas a desempenhar.

3 — Nível habilitacional e formação exigida:

3.1 — Escolaridade obrigatória aferida em função da data de nascimento, nomeadamente: 4.º ano de escolaridade, para os nascidos até 31/12/1966; 6.º ano de escolaridade, para os nascidos após 01/01/1967; 9.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/1981; e 12.º ano de escolaridade para os nascidos após 01/01/1995, nos termos da Lei n.º 85/2009 de 27 de agosto, de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

3.2 — Nos termos da alínea *j)* do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 34 da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, é admitida a possibilidade de candidatura de quem, não sendo titular da habilitação exigida, considere dispor da formação e, ou, experiência profissionais necessárias e suficientes para a substituição daquela habilitação.

4 — A indicação dos requisitos, da composição do júri, dos métodos de seleção e demais informação necessária constam da oferta a publicar integralmente na Bolsa de Emprego Público (BEP) em www.bep.gov.pt e que poderá ainda ser consultada no sítio da internet da Freguesia em www.jf-gloria-granho.pt.

5 de fevereiro de 2024. — O Presidente da Junta, *João Batista de Oliveira*.

317335372